



Universidade Federal de Pelotas  
Conselho Universitário

## CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO N° 02/2023 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

### **CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA CLASSE B - ASSISTENTE, DA CLASSE C - ADJUNTO, DA CLASSE D - ASSOCIADO E DA CLASSE E - TITULAR, JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN**

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos Professores da CLASSE B - ASSISTENTE, junto ao CONSUN, por motivo de não preenchimento da vaga por falta de inscritos no Edital de Convocação Eleição CONSUN 01/2023 (2023816),

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos Professores da CLASSE C - ADJUNTO, junto ao CONSUN, por motivo do término do mandato da Professora Ana Clara Correa Henning, em 19 de maio de 2023, conforme a Portaria (1310411) GR 860/2021,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos Professores da CLASSE D - ASSOCIADO, junto ao CONSUN, por motivo do término do mandato do Professor Alexandre Fernandes Gastal, em 19 de maio de 2023, conforme a Portaria (1310407) GR 859/2021,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos Professores da CLASSE E - TITULAR, junto ao CONSUN, por motivo do término do mandato do Professor Fábio Vergara Cerqueira, em 19 de maio de 2023, conforme a Portaria (1310402) GR 858/2021,

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) Professores(as) da CLASSE B - ASSISTENTE, da CLASSE C - ADJUNTO, da CLASSE D - ASSOCIADO e da CLASSE E - TITULAR para eleição de **uma** representação (titular e suplente) de cada categoria.

#### **Regulamentação:**

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.011688/2023-14, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) Titular e pelo(a) candidato(a) Suplente, no período de **12 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023**.

2º - A listagem com relação de eleitores constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **05 de abril de 2023**. (*Anexos: Lista Classe B-Assistente - 2115190, Lista Classe C-Adjunto - 2115192, Lista Classe D-Associado - 2115193, Lista Classe E-Titular - 2115195*).

**Parágrafo Único** - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o eleitor deverá inserir memorando, solicitando alteração, justificando-a no processo 23110.011688/2023-14, até o dia **02 de maio de 2023**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **03 de maio de 2023**.

**Parágrafo único** - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **04 de maio de 2023**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 09 de maio de 2023 às 14h do dia 12 de maio de 2023**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o próprio usuário possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os usuários além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **09 e 10 de maio de 2023**, os docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III – Nos dias **11 e 12 de maio de 2023** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.011688/2023-14.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria (2122335) Nº 1122/UFPEL, de 11 de abril de 2023, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

*(assinado eletronicamente)*

**Ursula Rosa da Silva**

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 11/04/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2113839** e o código CRC **762C4CC0**.

---

Referência: Processo nº 23110.011688/2023-14

SEI nº 2113839